



# Câmara Municipal de Andradas

## MINAS GERAIS

### PARECER N°. 12, DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO EXECUTIVO N°. 23/2023, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

43  
L

O presente parecer tem por objeto sobre o Projeto de Lei Ordinária número 23 de 02 de outubro de 2023, de iniciativa do Poder executivo local que "Institui no Município de Andradas o Dia Municipal de Conscientização do Autismo e dá outras providências."

"Art. 83 – Compete à Comissão de Constitucionalidade, Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucional e legal e, quando já aprovados pelo Plenário, analisá-los sob os aspectos lógico e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições."

Em análise detida da presente proposição, observa-se que o projeto se encontra de acordo com as disposições constitucionais e legais, estando apto a prosseguir seu trâmite.

Assim, os membros desta comissão, manifestam favoravelmente para que o projeto em baila seja submetido à discussão e votação, na forma do regimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 02 de abril de 2024.

Luiz Gustavo Gonçalves Xavier

José Ricardo Felisberto dos Reis

Paulo Cesar Moreira